



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

R. 823
Luis

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
S.M.S.G.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 007/2012 - AO CONVÊNIO Nº 067/2008/SMS. G

- PROCESSO Nº:** 2008-0.168.448-6
- CONVENENTE:** Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde.
- CONVENIADA:** Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
- OBJETO DO CONVÊNIO:** Continuidade das atividades desenvolvidas pela Estratégia Saúde da Família para moradores em situação de rua e encortiçados no Município de São Paulo.
- OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do Convênio pelo período de julho a dezembro de 2012 e inclusão de novo Plano de Trabalho.

Aos 15 dias do mês de agosto de 2012, pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a **Prefeitura da Cidade de São Paulo** através da **Secretaria Municipal da Saúde**, situada na Rua General Jardim, 36, CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto, **Dr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE** e do outro lado, o **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**, CNPJ nº 62.264.494/0001-79, neste ato representado por sua Diretora Presidente **Sra. JUDITH ELISA LUPO**, portadora da célula de identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF nº [REDACTED], doravante designada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente Termo Aditivo nº 007/2012 ao Convênio nº 067/2008/SMS.G, consoante despacho autorizatório de fls. 822, do processo nº 2008-0.168.448-6, publicado no DOC de 03/08/12, pág. 70, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Convênio pelo período de julho a dezembro de 2012 e incluir novo Plano de Trabalho que prevê um acréscimo de R\$277.177,50, onerando a dotação orçamentária 1810.10.301.1111.4111.3350.39.00 – Fonte 00.

[Handwritten signature]
SECRETARIA DA SAÚDE ORLANDO
SECRETARIO ADJUNTO
S.M.S.G.



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

A. 824
Onze

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA:

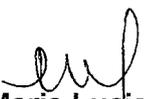
Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 067/2008 que não colidirem com o presente Termo.


JOSE MARIA DA COSTA ORLANDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVENENTE


JUDITH ELISA LUPO
NOSSA SENHORA DO BOM PARTO
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:


Maria Cristina Fulco Campilongo
R.G. nº [REDACTED]


Maria Lucia C. Maia
R.G. [REDACTED]